

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA *PRESENCIAL* DOS
CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral, para a matrícula presencial dos candidatos da lista de espera do SISU 2023.1, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO SUPERIOR – *Campus* Arapiraca.

I. DAS VAGAS

CAMPUS ARAPIRACA

Curso	Turno	Vagas A.C.	Vagas ações afirmativas						Total de vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	
Letras-Português	Vespertino	6	2	4	2	3	1	1	19
Sistemas de Informação	vespertino	-	1	1	-	3	1	-	6
TOTAL									25

1.1 As vagas são originárias da NÃO EFETIVAÇÃO da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos da chamada regular.

II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

2.1 Estão convocados SOMENTE os candidatos inscritos nas listas de espera dos referidos cursos, sempre que possível, na proporção de 4 (três) suplentes para cada 1 (uma) vaga remanescente da não efetivação da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos da chamada regular, conforme quadros abaixo:

LETRAS-PORTUGUÊS - VESPERTINO				
Inscrição	Candidatos da lista de espera convocados para a chamada oral	Nota	Tipo de vaga	Situação
221030430146	MARCIA CIRIACO DA COSTA	630,61	A0	Classificado
221035318726	LIRYEL EUFRASIO DE ALMEIDA	622,07	A0	Classificado
221006272209	MARIA GABRIELLA SIMOES AZEVEDO	579,39	A0	Classificado
221006261798	TATIANNE SILVA DAS GRACAS FERREIRA	572,6	A0	Classificado
221037983303	BRUNA NASCIMENTO SANTOS	559,71	A0	Classificado
221037703545	KALEB VITOR DA SILVA VILELA	540,02	A0	Classificado
221039946985	CARLOS HENRIQUE BISPO DOS SANTOS	539,57	A0	Suplente
221000472474	ROSANA DOS SANTOS	465,83	A0	Suplente
221034741480	CARLOS ANTONIO PEREIRA SILVA	630,23	A0	Suplente
221017083991	MIRIAN IZIDORO DA SILVA	582,29	A0	Suplente
221013902004	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	518,24	A0	Suplente
221009723315	VANEIDE NUNES DA SILVA	494,34	A0	Suplente
221028734350	MILENA APARECIDA LIRA DOS SANTOS	453,31	A0	Suplente
221031288147	MARIA EDUARDA CABRAL SANTOS	423,7	A0	Suplente
221011676477	RIQUELI DA SILVA SANTOS	568,01	L1	Classificado
221041266190	WESLEY HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	548,73	L1	Classificado
221005660719	MARCIA TAISE SIQUEIRA BARBOSA	542,91	L1	Suplente
221018934853	EVERSON PEDRO DA SILVA	516,24	L1	Suplente
221000923328	JOAO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	481,74	L1	Suplente
221001901141	EMYLly FERNANDA SILVA GOMES	424,8	L1	Suplente
221007566278	MATEUS NOBRE CESARIO	550,43	L2	Classificado
221005633781	AGUEDA IZABEL NICACIO DA SILVA	522,07	L2	Classificado
221010222786	ANA RUTH BARBOSA DE OLIVEIRA	520,7	L2	Classificado
221002088468	TIAGO PEREIRA SILVA BARBOSA	515,69	L2	Classificado
221026632820	RENATA NERES DA SILVA	511,49	L2	Classificado*
221006245619	DARIA SILVA DOS SANTOS	510,19	L2	Suplente
221019136425	VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	506,49	L2	Suplente

221035567090	ERIKA MIRELLY FERREIRA DOS SANTOS	503,4	L2	Suplente
221014415741	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	477,4	L2	Suplente
221023027552	ALYNE OLIVEIRA DA SILVA	460,24	L2	Suplente
221040865737	GEANE SANTOS COSTA MARQUES	430,87	L2	Suplente
221011676477	RIQUELI DA SILVA SANTOS	568,01	L5	Classificado
221000923328	JOAO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	548,73	L5	Classificado
221041266190	WESLEY HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	542,91	L5	Suplente
221018934853	EVERSON PEDRO DA SILVA	516,24	L5	Suplente
221005660719	MARCIA TAISE SIQUEIRA BARBOSA	481,74	L5	Suplente
221001901141	EMYLLY FERNANDA SILVA GOMES	424,8	L5	Suplente
221018109241	LIGIA THAMIRES DE SOUZA NEVES	549,74	L6	Classificado
221021692985	JOSE AUGUSTO HENRIQUE SILVA	536,99	L6	Classificado
221008958326	ANA BEATRIZ SERRA BARBOSA	534,1	L6	Classificado
221010395426	MYLLENA SULTANA ROCHA RUMAO	516,8	L6	Classificado*
221001001827	TAMIRES MARIA DA SILVA	511,07	L6	Suplente
221039659083	JOAO EMANOEL SANTOS DE ALMEIDA	495,7	L6	Suplente
221010587667	MARIA EMANUELLY DOS SANTOS LIMA	494,54	L6	Suplente
221003468313	MANOEL YONAS BERNARDINO DA SILVA	493,54	L6	Suplente
221001959248	MIRELLE FERREIRA DA SILVA	488,03	L6	Suplente
221029938711	RILLARY GABRIELLY QUIRINO DOS SANTOS	473,49	L6	Suplente
221000657108	GIRLENE MARINETE TEIXEIRA	451,59	L6	Suplente
221011483254	LILIA FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	323,86	L6	Suplente
* Candidatos classificados pela ausência de candidatos na lista de espera para as demandas L10 e L14, conforme Resolução Normativa nº18/MEC, de 11/10/2012				

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - VESPERTINO				
Inscrição	Candidatos da lista de espera convocados para a chamada oral	Nota	Tipo de vaga	Situação
221024684260	MARIA IZABEL LEMOS DA SILVA	627,3	L1	Classificado
221022372009	KELENCRISTINA MELO CUNHA	627,06	L1	Suplente
221042227704	MICKAEL FERREIRA TENORIO	612,54	L1	Suplente
221009830284	ARTHUR VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	536,14	L1	Suplente
221014801973	JOSUEL DA SILVA SANTOS	519,99	L1	Suplente
221038499861	PEDRO HENRIQUE SANTANA MOTA	587,44	L2	Classificado
221020483626	HENRICK OLIVEIRA VIEIRA	584,34	L2	Suplente
221004882579	RUAN FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	569,84	L2	Suplente
221018764748	NAILTON VITAL DA SILVA	569,29	L2	Suplente
221023467618	ALLEF HIAGO GOMES DA SILVA	560,77	L2	Suplente
221020432276	WALLACE SOUZA DA ROCHA	609,16	L6	Classificado
221028000455	EMANUEL VILELA DE SOUZA	607,27	L6	Classificado
221029291970	MARCOS VINICIUS FRANCA SILVA	592,89	L6	Classificado
221007790662	ALLAN RODRIGUES DE QUEIROZ	580,89	L6	Suplente
221004618098	JESSE DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	554,81	L6	Suplente
221010227710	CRISTIVALDO FERNANDO DA SILVA	553,89	L6	Suplente
221002316174	LUANDERSON DA SILVA BARROS	552,54	L6	Suplente
221022984126	KELLY RAYANE FELIX DA ROCHA SILVA	538,53	L6	Suplente
221013919966	JOAO CARLOS DA SILVA MELO	534,34	L6	Suplente
221001520347	DAVI MATHEUS NASCIMENTO MORAIS	533,87	L6	Suplente
221017410004	GUSTAVO PORFIRIO BRITO	527,99	L6	Suplente
221034144230	LAURA RAFAELLY GUIMARAES SILVA	526,97	L6	Suplente
221014291332	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	519,76	L6	Suplente
221020410470	SILVANIA BAZILIO DOS SANTOS	514,77	L6	Suplente
221038751022	EMANUEL FELIX SANTOS SILVA	497,14	L6	Suplente
221042149254	ANDRE TAVARES RODRIGUES BRITO	439,56	L10	Classificado

2.2 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia **17/03/2023** conforme descrito abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291
DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO DE CHAMADA ORAL
17 de março de 2023 (sexta-feira) Fechamento dos Portões e Início da Chamada Oral: 09h00 horas - Campus Arapiraca

III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes à reunião descrita no item 2.2 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da lista de suplentes.

3.2. Será efetuada a chamada nominal dos candidatos da lista de espera que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item I. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.

3.3. Após o preenchimento das vagas, os demais presentes e os não convocados para esta chamada oral comporão nova lista de suplentes, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.

3.4. Para ter acesso ao local da reunião mencionada no item 2.2, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

3.6 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós, irmãos, filhos e netos), sendo dispensável a apresentação de procuração, porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

3.7. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 2.2, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.8, sendo automaticamente eliminados da lista de espera.

3.8. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - *Campus* Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

4.1. AS MATRÍCULAS SERÃO REALIZADAS DURANTE A REUNIÃO, OS CANDIDATOS CONVOCADOS NA CHAMADA NOMINAL DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

4.2 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS A **A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA** DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de ter sua matrícula ser cancelada.

4.3 OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO **L1 (OUTRAS ETNIAS E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO)** DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h) Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo,

deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- i) Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, vide item 4.9.

4.4 OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L2 (PPI E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- i. Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.
OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- j. Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 4.9.

4.5 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L5 (OUTRAS ETNIAS, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.

- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

4.6 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L6 (PPI, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.

4.7 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L10 (PESSOA COM DEFICIÊNCIA E RENDA PER CAPITA ATÉ 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista**.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- i. Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 4.9.
- j. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.8 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L14 (PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS - INDEPENDENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).

- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista**.
- OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- i. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.9 PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SERÃO CONSIDERADOS, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO V, apenas em casos devidamente justificados em que o

integrante familiar não possuir CTPS.

V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1,5 salários mínimos.

5.3 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **20/03/2023** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

5.4 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 21/03/2023** para ingressar com recurso contra o resultado preliminar.

5.5 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO V.

5.6 O requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

5.7 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

5.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.9 O resultado final da análise da matrícula será publicado no dia **22/03/2023** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso o candidato convocado não compareça nas datas definidas neste edital será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

6.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, passando, portanto, de candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

6.3 Os candidatos poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição

cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

6.4 A não comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato da seleção, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.6 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://exame.ifal.edu.br> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br

6.7 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso (DSI).

Arapiraca, 13 de março de 2023

CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA <i>PRESENCIAL</i>	17/03/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	20/03/2023
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	21/03/2023
RESULTADO FINAL	22/03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA
Campus Arapiraca

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Telefone:	Data de nascimento:
Curso:	

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETO** () **PARDO** () **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Arapiraca , ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

**O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO II
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Curso:	Turno:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

DADOS DE RENDA									
PRÓPRIO CANDIDATO ()									
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____									
Nome:									
CPF:									
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____								
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	<table border="0"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">MÊS / ANO</th> <th style="text-align: center;">RENDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - _____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - _____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - _____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> </tbody> </table>	MÊS / ANO	RENDA	_____ - _____	_____	_____ - _____	_____	_____ - _____	_____
MÊS / ANO	RENDA								
_____ - _____	_____								
_____ - _____	_____								
_____ - _____	_____								

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA
Campus Arapiraca

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

